



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 41/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – ELEIÇÃO 2018 PRISCILA PEREIRA DEPUTADO FEDERAL.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 179/2019 - Série “U”, de 12 de julho de 2019.

2 – COMERCIAL TELE NET LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 529/2019 - Série “U”, de 17 de julho de 2019.

Presidente Prudente, 19 de julho de 2019.

ELIANE APARECIDA LEITE
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/07/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
830/2019	K430401471	ANF0254	DEFERIDO
797/2019	K430424530	FDZ5054	DEFERIDO
829/2019	K430401466	ANF0254	INDEFERIDO
831/2019	K430429670	EQQ8029	INDEFERIDO
832/2019	K430436384	BEL6650	INDEFERIDO
833/2019	K430436360	BEL6650	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de julho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/07/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
834/2019	K430316848	ERL3533	INDEFERIDO
835/2019	K430424483	FTH3479	INDEFERIDO
837/2019	K430412982	GAK1470	INDEFERIDO
839/2019	K430315495	ENA0343	INDEFERIDO
840/2019	R430120308	EGR5772	INDEFERIDO
844/2019	K430432947	DXN5976	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de julho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1222/2019-APP** Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-471-000806-1-6 Data de Validade: 11/07/2020 **Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA SA** CNPJ/CPF: 06.057.223/0295-87 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 3.025 FUNDOS PARTE 1 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF: 80542158949 Resp. Técnico: PAULA CUNHA FERREIRA CPF: 31141514850 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 25698 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1087/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 354140616-865-000049-1-0 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: FISIOTERAPIA SANTA PAULINA S/C LTDA.** CNPJ/CPF: 04.706.614/0001-44 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 900 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE PARDINI FIGUEREDO CPF: 00629682119 Resp. Técnico: DANIELE PARDINI FIGUEREDO CPF: 00629682119 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 36.4555-f UF: SP Resp. Técnico: BEATRIZ BROTO SILVA CPF: 41768229880 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 57240-ltf UF: SP Resp. Técnico: GEZIELI MARANGONI DA SILVA CPF: 27579159830 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 36455-f UF: SP Resp. Técnico: RINIA BERTINA GOMES DE PAULA CPF: 28160805870 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 37064-f UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0321/2019-APP** Data de Protocolo: 15/02/2019 CEVS: 354140616-561-003323-1-3 Data de Validade: 11/07/2020 **Razão Social: R. L. DOMINATO RESTAURANTE** CNPJ/CPF: 30.847.087/0001-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 323 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA LOPES DOMINATO CPF: 32274655820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1613/2019-APP** Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 354140616-463-000178-1-7 Data de Validade: 10/07/2020 **Razão Social: IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 76.430.438/0050-50 Endereço: Avenida SALIN FARAH MALUF, 170 TÉRREO JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO MAFFESSONI CPF: 22540172920

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1751/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-960-001336-1-2 Data de Validade: 02/07/2020 **Razão Social: CILENE MARTINS CORDEIRO** CNPJ/CPF: 05875795875 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 559 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: CILENE MARTINS CORDEIRO CPF: 05875795875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1558/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 354140616-851-001481-1-3 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: COLÉGIO PASSO A PASSO S/S LTDA - ME** CNPJ/CPF: 03.900.051/0001-68 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.121 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA GARGANTINI GRATON PAGNISI CPF: 12094712800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1451/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/05/2019 CEVS: 354140616-562-000365-1-0 Data de Validade: 10/07/2020 **Razão Social: R D BENGUELLA BUENO** CNPJ/CPF: 13.238.874/0001-23 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 410 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA DANIELA BENGUELLA BUENO CPF: 21396936807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0931/2019-OPP** Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 354140616-360-000299-1-2 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0932/2019-OPP** Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 354140616-360-000298-1-5 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - POÇO 2** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2019/2019-APP** Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 354140616-561-000892-1-4 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: CLAUDIA BRAZ ARAUJO E MELO LTDA ME** CNPJ/CPF: 10.321.341/0001-12 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 706 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA BRAZ ARAÚJO CPF: 12103204875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1181/2019-APP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-472-001834-1-5 Data de Validade: 11/07/2020 **Razão Social: VICTOR HUGO BRESSAN BUENO** CNPJ/CPF: 32.183.155/0001-05 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 523 A Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HUGO BRESSAN BUENO CPF: 47328944889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1886/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 354140616-863-001415-1-8 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: AFRANIO TACACI** CNPJ/CPF: 12101609860 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 985 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: AFRÂNIO TACACI CPF: 12101609860 Resp. Técnico: AFRÂNIO TACACI CPF: 12101609860 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134343 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1588/2019-SPP Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-863-002638-1-8 CEVS: 354140616-863-002638-1-8 Data de Validade: 16/07/2020 Razão Social: EDUARDO VIEGAS CNPJ/CPF: 31.853.728/0001-90 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 89 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 Resp. Técnico: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.563 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1588/2019-SPP Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-863-002639-1-5 CEVS: 354140616-863-002638-1-8 Data de Validade: 16/07/2020 Razão Social: EDUARDO VIEGAS CNPJ/CPF: 31.853.728/0001-90 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 89 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 Resp. Técnico: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 47.563 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1481/2019-SPP** Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 354140616-863-001836-1-0 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: SOS SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 357 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 101917 UF: SP Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 CRO No. Inscr.: 96418 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1481/2019-SPP** Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: SOS SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 357 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 96418 UF: SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 101917 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1993/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/07/2019 CEVS: 354140616-863-002649-1-1 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: RODRIGO PERCINOTO RIGOLIN** CNPJ/CPF: 27586627878 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2.270 LETRA A VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO PERCINOTO RIGOLIN CPF: 27586627878 Resp. Técnico: RODRIGO PERCINOTO RIGOLIN CPF: 27586627878 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119285 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1995/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 354140616-863-002226-1-5 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: CLIN MED MARGARETE AP JAC LIMA & CIA LTDA -EPP** CNPJ/CPF: 17.538.742/0001-78 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 SALA 1 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 Resp. Técnico: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 102.583 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2028/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 354140616-863-000218-1-4 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: GERSON OTAVIO RICCI** CNPJ/CPF: 02050675810 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.968 SALA 2 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 02050675810 Resp. Técnico: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 02050675810 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.911 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1960/2019-SPP** Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 354140616-863-000934-1-6 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: VERA TAVARES DA SILVA** CNPJ/CPF: 52114627772 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1.533 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: VERA TAVARES DA SILVA CPF: 52114627772 Resp. Técnico: VERA TAVARES DA SILVA CPF: 52114627772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59868 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1969/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/07/2019 CEVS: 354140616-863-001129-1-7 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE PRES. PRUDENTE S/S LT** CNPJ/CPF: 11.701.272/0001-35 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1078 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 49137239953 Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 49137239953 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 50.363 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1945/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 354140616-865-000590-1-3 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E PSICOLOGIA PRES PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 13.623.036/0001-73 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 946 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: FÁTIMA EVA DOS SANTOS CPF: 59601299149 Resp. Técnico: FÁTIMA EVA DOS SANTOS CPF: 59601299149 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 94.001 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1153/2019-APP** Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 354140616-561-002901-1-4 Data de Validade: 28/06/2020 **Razão Social: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 24.666.600/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2.183 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA CPF: 01175304840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1410/2019-APP** Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 354140616-561-002677-1-6 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: ELIANA LIMA ARAUJO 01495932524** CNPJ/CPF: 21.792.796/0001-32 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 776 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA LIMA ARAÚJO CPF: 01495932524

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1863/2019-APP** Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 354140616-562-000370-1-0 Data de Validade: 16/07/2020 **Razão Social: SAPORE S/A** CNPJ/CPF: 67.945.071/0195-80 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DE ABREU ROCHA CPF: 22098442823 Resp. Técnico: ANNELISE ALIA BORELLI CPF: 42900396859 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:47097 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1875/2019-APP** Data de Protocolo: 25/06/2019 CEVS: 354140616-561-003390-1-6 Data de Validade: 11/07/2020 **Razão Social: JAMESSON DOS REIS 25634934800** CNPJ/CPF: 34.018.462/0001-58 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 467 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: JAMESSON DOS REIS CPF: 25634934800 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1944/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 354140616-561-000912-1-9 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.758.016/0004-73 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 727 QJ-01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0811/2019-APP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-561-001585-1-8 Data de Validade: 15/07/2020 **Razão Social: RUFO & OLIVEIRA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 09.101.839/0001-90 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 732 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA NAKASIMA DE OLIVEIRA RUFO CPF: 28699187807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1753/2019-APP** Data de Protocolo: 14/06/2019 CEVS: 354140616-472-000640-1-7 Data de Validade: 11/07/2020 **Razão Social: GIOVANI FLUMIAN DE SOUZA E SILVA - ME** CNPJ/CPF: 10.450.014/0001-60 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 576 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANI FLUMIAN DE SOUZA E SILVA CPF: 10923018875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2085/2019-APP** Data de Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 354140616-472-001756-1-7 Data de Validade: 18/06/2020 **Razão Social: CILENE ALVES UOYA 08034832871** CNPJ/CPF: 29.679.836/0001-46 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1.127 LETRA B VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: CILENE ALVES UOYA CPF: 08034832871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3311/2018-APP** Data de Protocolo: 14/12/2018 CEVS: 354140616-109-000068-1-5 Data de Validade: 10/07/2020 **Razão Social: NICOLETTI & BRANCO PANIFICADORA LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.633.504/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 188 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS EDUARDO NICOLETTI BRANCO CPF: 31567219802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1713/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-869-000055-1-7 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: REGINALDO MAFFEI MACHADO** CNPJ/CPF: 07800630820 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1.094 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO MAFFEI MACHADO CPF: 07800630820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1635/2019-SPP** Data de Protocolo: 24/06/2019 CEVS: 354140616-865-000041-1-1 Data de Validade: 12/07/2020 **Razão Social: NEUSA CULCA DORIGON** CNPJ/CPF: 00203942841 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 22 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA CULCA DORIGON CPF: 00203942841 Resp. Técnico: NEUSA CULCA DORIGON CPF: 00203942841 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/53.356-4 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1587/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-863-000493-1-0 CEVS: 354140616-863-000492-1-2 Data de Validade: 19/07/2019 **Razão Social: EDUARDO VIEGAS** CNPJ/CPF: 00503730807 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 89 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 Resp. Técnico: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:47.563 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1587/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/06/2019 CEVS: 354140616-863-000492-1-2 CEVS: 354140616-863-000492-1-2 Data de Validade: 19/07/2019 **Razão Social: EDUARDO VIEGAS** CNPJ/CPF: 00503730807 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 89 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 Resp. Técnico: EDUARDO VIEGAS CPF: 00503730807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.563 UF: SP Resp. Técnico: ANA CLAUDIA DOMINGUES BALIZARDO CPF: 13827918871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 59550 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Julho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 03025

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, às 10h32m, eu ADRIANA COSTA DOS SANTOS, autoridade sanitária, credencial nº 15936-0, verifiquei que a empresa **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA**, CNPJ nº **47.427.653/0093-33**, nome fantasia MAKRO, estabelecida na **AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, nº 7204**, CEP 19064-550, município de PRESIDENTE PRUDENTE, com atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, representada na pessoa de FLÁVIA SANTIAGO ARAUJO ROSA, CPF nº 451.589.578-86, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde *“por manter exposto para venda em freezer de congelamento localizado na área de comercialização produtos alimentícios com prazo de validade expirado a mais de dois meses impróprios para o consumo. Produto linguiça suína apimentada da Marca Alegria, fabricação 19/11/2018 com validade até 18/05/2019, Lote 01, Peso de 600g”*.

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo 6º, incisos I, II, III da Lei Federal nº 8078, de 11/09/1990 cc artigo 104, 107 e 122, inciso XIII da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 cc artigo 29 da Portaria CVS 5/2013 cc Lei Complementar Municipal nº 75/1999, estando sujeito às penas capituladas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Supervisora Interina Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista
CEP 19015-150 – (18) 3916-2750
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.012/2019

Dispõe sobre a unificação dos serviços de almoxarifado e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o município é ente dotado de autonomia, observados os preceitos da Constituição Federal, em especial o disposto no artigo 29, competindo-lhe realizar o conjunto das atividades que lhe caberá, no cumprimento do seu papel na vida coletiva;

Considerando que, atualmente, cada secretaria é responsável pelo seu estoque de material de consumo e manutenção de seus veículos, com a única exceção dos equipamentos e materiais de consumo de informática, cuja administração e estoque competem à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

Considerando que, com a unificação dos serviços de almoxarifado, será centralizada a aquisição de materiais em maiores quantidades, os quais serão devidamente estocados em instalações próprias, com recursos de movimentação e distribuição suficientes para um atendimento rápido e eficiente, evitando desperdícios, minimizando custos e garantindo uma maior transparência;

Considerando que essas ações resultarão num maior controle dos materiais e na possibilidade de se manter um estoque mais equilibrado, que propiciará a racionalização dos itens e a desmobilização de estruturas físicas e de servidores, proporcionando maior economia, principal objetivo da unificação dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Ficam unificados todos os serviços de almoxarifado, que serão coordenados pela Secretaria Municipal de Finanças, cujos objetivos são os seguintes:

- I -** coordenar a aquisição de materiais através do Departamento de Compras e Licitações;
- II -** realizar o controle geral dos estoques e distribuição de materiais;
- III -** planejar e fazer o controle de manutenção de veículos automotores, conforme legislação vigente.

Art. 2º Serão remanejados, compulsoriamente, servidores e veículos da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, necessários à realização dos trabalhos desenvolvidos na unificação dos serviços de almoxarifado.



Art. 3º Poderão ser remanejados servidores de outras secretarias, desde que autorizado pelo secretário da pasta, com a anuência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º A unificação dos serviços de que trata este Decreto importará na realização de auditoria e levantamento dos estoques atuais em todas as secretarias do município, incorporando os resultados ao novo estoque central.

Art. 5º Com base nos levantamentos realizados serão definidos os estoques mínimo e máximo dos materiais e encaminhamento aos processos licitatórios competentes.

Art. 6º Os materiais adquiridos, através de licitação ou com dispensa, serão centralizados num único local mediante a conferência dos mesmos, das notas fiscais e romaneios de transporte.

Parágrafo único. Na conferência dos materiais entregues será analisada a qualidade exigida nos processos de compra, as quantidades e as especificações individuais de cada material.

Art. 7º O pagamento das notas somente será efetivado após as conferências previstas no artigo anterior.

Art. 8º As secretarias serão orientadas sobre planejamento e administração dos materiais recebidos e sobre as novas aquisições.

Art. 9º Os materiais em estoque serão encaminhados às secretarias, de acordo com a solicitação do secretário da pasta e conforme a disponibilidade.

Art. 10. A manutenção de veículos avariados, por problemas mecânicos ou não, seguirá os procedimentos descritos neste Decreto.

§1º A ocorrência de qualquer problema com veículos será comunicada imediatamente à central dos serviços de almoxarifado.

§2º O veículo avariado permanecerá na secretaria de origem, sem utilização, aguardando-se a indicação do fornecedor (oficina) para o qual será encaminhado para cotação de preços de peças e serviços de mão de obra.

§3º Serão cotados 03 (três) orçamentos, no mínimo, desde que considerados de pequena monta, passíveis de dispensa de licitação por baixo valor, utilizando o critério de menor preço, determinando qual fornecedor irá disponibilizar as peças e os serviços.

§4º No caso de orçamentos que ultrapassem os valores limites previstos na legislação, será aberto procedimento licitatório cuja execução dos serviços será realizada apenas após a conclusão da licitação.

Art. 11. É expressamente proibida a aquisição de qualquer material ou a realização de qualquer serviço em desacordo com o disposto neste Decreto.



Art. 12. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentaria, suplementadas se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO Nº 30.015/2019

Aprova resolução 019/2019 da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.960, de 10 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 019/2019 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **SYBELE SOUMAILLI MARTINS**, em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 13.960/2019, e:

CONSIDERANDO que a senhora Sybele Soumailli Martins é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Sybele Soumailli Martins é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Sybele Soumailli Martins**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de julho de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



DECRETO Nº 30.016/2019

Aprova resolução 020/2019 da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 14.615, de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 020/2019 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **MÁRCIA POLLONI ROSAS**, em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 020/2019

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 14.615/2019, e:

CONSIDERANDO que a senhora Márcia Polloni Rosas é servidora pública aposentada junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Márcia Polloni Rosas é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida à senhora **Márcia Polloni Rosas**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 10 de julho de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



DECRETO Nº 30.017/2019 **Concede aposentadoria.**

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.787, de 31 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **CLEUZA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.202.108.314-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 30.018/2019
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.739, de 16 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **SILVIA MARIA RAPOSO BARDY**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Supervisor de Ensino Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.684-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 30.019/2019

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 29.246/2018, substituindo membros de comissão de estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de substituição de membros da comissão de estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituída através do Decreto nº 29.246/2018, nos termos do processo administrativo nº 25.111/2018;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas f e h, do inciso I e a alínea d, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 29.246/2018, que nomeia comissão de estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, passam a ter a seguinte redação, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

I - (...)

f) Marcos Antonio de Souza - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

(...)

h) Glácio Aparecido Alves dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

(...)

II - (...)

d) Sérgio Diniz de Abreu – titular;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 30.023/2019**

Aprova Resolução nº 021/2019, expedida pela
Prudenprev

**NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de
Presidente Prudente-SP**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 021/2019, expedida pela da Prudenprev, Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre o cálculo para a composição de proventos da carga horária variável dos professores titulares de cargo efetivo de Presidente Prudente (carga suplementar), que incidem contribuição previdenciária decorrente de decisão judicial.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2019

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO DE LIMA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Dispõe sobre o cálculo para a composição de proventos da carga horária variável dos professores titulares de cargo efetivo de Presidente Prudente (carga suplementar), que incidem contribuição previdenciária decorrente de decisão judicial.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações judiciais que autorizam, em casos concretos, a incidência de contribuição previdenciária sobre a carga horária variável (carga suplementar) dos professores titulares de cargo efetivo no Município de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 40, "caput" assegurou aos servidores públicos o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante a contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observando-se os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO a artigo 89 da Lei Complementar nº 106/2001 proíbe a criação, majoração ou extensão de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio;

RESOLVE DETERMINAR:

Art.1º. Nos casos em que houver autorização judicial para a contribuição previdenciária incidente sobre a carga suplementar variável desenvolvida pelos professores titulares de cargo efetivo, o cálculo do valor dos benefícios obedecerá o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º. A parcela denominada carga suplementar, a compor os proventos de aposentadoria do segurado, será calculada através da média aritmética simples dos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à data da concessão do benefício.

§ 2º. A referência para o cálculo dos benefícios denominados auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão, será a última remuneração com as vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, incluída a carga suplementar autorizada judicialmente, sobre as



quais incidam a contribuição para o custeio do sistema previdenciário municipal.

Artigo 2º. O valor do benefício não poderá exceder a remuneração do cargo efetivo em que se deu ou serviu de referência para a sua concessão.

Art. 3º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de julho de 2019

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



DECRETO Nº 30.024/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO I

- 01 Guilherme Jcronis Silva
- 02 Giovanna Fonseca Hollo
- 03 Leticia Vieira Pinheiro
- 04 Gabriel Ribeiro Silvestre Oliveira

PSICÓLOGO

- 01 Wesller Suter

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 30.025/2019

*Nomeia candidatos aprovados
em concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Maracanã / Belo Horizonte

01 Leandro Ribeiro de Oliveira

PROFESSOR I

01 Andressa Calvo Pichinini
02 Francieli Beraldo
03 Amadis Mattos Fernandes
04 Cristiane Panajota Piperas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Tatiane de Aguiar Oioli Santos
02 Ana Paula Campos de Castilho Moraes
03 Aline Barbosa dos Santos
04 Marina Sampaio Gabaron
05 Maria das Graças Pavan Garcia
06 Marisa Fernandes Crepaldi
07 Gisele Donaire Catuchi Rocha
08 Meire Ehara de Carvalho

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.026/2019

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Osvaldo dos Santos e irmãos.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO todo o disposto no solicitado e documentos que o instrui, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia,

CONSIDERANDO as alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Baptista, localizado na quadra 81, lote 373 Sub-Lote, em favor de Osvaldo dos Santos e irmãos, nos termos das alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 16 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.029/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Jane Elisabete Lima, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 18.940/2015, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora JANE ELISABETE LIMA, efetiva no cargo de agente comunitário de saúde da família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturário, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.030/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Carmen Enizaide Correa Godoi Rocha, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 33.902/2013, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora CARMEN ENIZAIDE CORREA GODOI ROCHA, efetiva no cargo de professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.032/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosangela Norberto da Silva Santana, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 29.226/2018 apensado ao de nº 24.770/2017, bem como pareceres médicos que os integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora ROSANGELA NORBERTO DA SILVA SANTANA, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 30.033/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Juliane Akemi Shibayama, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 8.816/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora JULIANE AKEMI SHIBAYAMA, efetiva no cargo de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de dentista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 30.034/2019

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 16.331, de 16 de julho de 2019, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 28-37, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **SEBASTIANA BEZERRA DE NOVAES GUALBERTO**, em 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.035/2019

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 29.569/2019, que constitui o Grupo Executivo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira para a Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 29.569/2019, que constitui o Grupo Executivo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira para a Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, para o exercício de 2019, composto por membros das secretarias municipais de Administração, Finanças, Saúde e Educação e, ainda, pelo Chefe de Gabinete, Controlador Interno e Contador-Chefe.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.036/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Residencial Terceiro Milênio, concedido a Sergio Carlos Russi e Fátima Aparecida Rosa Russi.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 14.865/2018;

CONSIDERANDO que os concessionários descumpriram cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 003, quadra U, localizado na Rua Augusto Francisco dos Santos, nº 42, com área de 200,00 metros quadrados, no Residencial Terceiro Milênio, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Sergio Carlos Russi e Fatima Aparecida Rosa Russi.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PRUDENPREV

DECRETO Nº 30.037/2019

Aprova Resolução nº 022/2019, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 022/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 18 julho de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.101,48 (Cento e Oito Mil, Cento e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.669.00		
Ficha	020	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 108.101,48
TOTAL.....			R\$ 108.101,48

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 18 julho de 2019.

Presidente Prudente, 18 de julho de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

Thatiane Rota Ghiroto Rodrigues
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 30.039/2019
Concede aposentadoria por invalidez.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 11.375, de 08 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Senhora **MARIA EULEIDE FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada no Gabinete do Prefeito, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.905.292-4.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 18 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 30.040/2019

Exonera Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de agosto de 2019, o Senhor **CARLOS TADAYOSHI MATSUMOTO** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.041/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Compras e Licitações.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de agosto de 2019, o Senhor **LUIZ
MIGUEL KALIL MELLO** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de
Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de julho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.042/2019

Nomeia Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LUIZ MIGUEL KALIL MELLO** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.043/2019

*Nomeia Diretor do Departamento
de Compras e Licitações.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO EDUARDO BARCELLO** para
exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de
2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de julho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 30.044/2019

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

01 Priscila Angela Muniz de Oliveira

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no
Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.045/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Emerson Cardoso de Souza
- 02 Lorryne Martins de Moraes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 Alex Libanio de Souza
- 02 Sonaira Fortunato Pereira

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



**GOVERNO DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.031/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Joseane Couto Rampaso, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 28.629/2016, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora JOSEANE COUTO RAMPASO, efetiva no cargo de professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



LEI Nº 9.973/2019

Obriga a Companhia Prudentina de Desenvolvimento (Prudenco), a informar em sítio eletrônico oficial próprio ou oficial do município, as receitas e despesas, conforme especifica e dá outras providências.

Autor: Vereadores Anderson dias da Silva, José Geraldo de Souza - “Geraldo da Padaria” e Natanael Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Companhia Prudentina de Desenvolvimento (Prudenco), empresa de economia mista da Administração Indireta do Governo Municipal, fica obrigada a publicar, mensalmente, em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência, as receitas e despesas, conforme especifica:

- I -** as receitas e despesas devem ser apresentadas conforme manual de contabilidade pública, atendendo as disposições estabelecidas pela AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- II -** as receitas devem apresentar no mínimo informações de valor da receita, data da arrecadação, espécie de contrato e fonte do recurso;
- III -** as despesas devem apresentar no mínimo informações de valor de despesa, data de emissão, programa, ação, elemento de despesa e identificar o beneficiado (nome e CPF de pessoa física ou razão social e CNPJ de pessoa jurídica).

Art. 2º A divulgação prevista no artigo 1º desta Lei deverá ser de forma clara, objetiva e transparente, em linguagem de fácil compreensão dos valores arrecadados com os contratos firmados com o município, bem como a destinação destes recursos.

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º A íntegra das atas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de outros órgãos superiores da empresa de economia mista deverá ser disponibilizada no Portal da Transparência até 20 dias após sua aprovação.

Art. 6º A Companhia Prudentina de Desenvolvimento deverá divulgar o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente relativo ao artigo 8º e seus incisos, no que couber, no Portal da Transparência da empresa.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Todos os serviços e obras objetos de contrato entre Prefeitura de Presidente Prudente e a Prudenco devem ter publicação no Portal da Transparência da empresa, conforme a legislação municipal em vigor, sobre transparência exigidas à máquina direta, já que realizados, planejados e executados pela Prudenco por força contratual, em especial o cumprimento integral das leis municipais nºs 6.909, de 19 de dezembro de 2008, 9.318, de 17 de abril de 2017 e 9.919, de 15 de abril de 2019.

Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.974/2019

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quarenta e Três (cód. 40857), localizada no Conjunto Habitacional João Domingos Netto, passa a denominar-se Rua “Hilda Batista de Medeiros da Silva”.

Autor: Vereador Anderson Dias da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quarenta e Três (cód. 40857), localizada no Conjunto Habitacional João Domingos Netto para RUA “HILDA BATISTA DE MEDEIROS DA SILVA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.975/2019

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Doze (cód. 44288), localizada no Residencial Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Laide Pereira Corrêa”.

Autor: Vereador Anderson Dias da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Doze (cód. 44288), localizada no Residencial Bongiovani, para RUA “LAIDE PEREIRA CORRÊA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de julho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 382/2019

Em 17 de julho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 13.512, de 3 de junho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal SILVANA QUELHO DE MACEDO, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 8.894-3, PIS/PASEP: 1.700.460.815-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 16 de junho de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 19 de junho de 2013.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 389/2019

Em 17 de julho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.848, de 5 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ALFEU GONÇALVES DE PAULO (falecido), nomeado em 18 de maio de 1995, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.227-5, PIS/PASEP: 1.043.206.465-3, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 7 de março de 2004, totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento);
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 391/2019

Em 18 de julho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 11.792, de 13 de maio de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA LEALCY DOS SANTOS, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de maio de 1997, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.850-3, PIS/PASEP: 1.701.198.420-6, a partir de 13 de março de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 395/2019

Em 19 de julho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 25.334, de 31 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ROSIANE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, efetiva no cargo de Escrivário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, cadastro funcional nº 8.807-2, PIS/PASEP: 1.700.460.189-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, a partir de 1º de janeiro de 2013, na proporção de 9/10 (nove décimos);
- II -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 3/10 (três décimos) e Nível III, na proporção de 7/10 (sete décimos), a partir de janeiro de 2016;
- III -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de agosto de 2018, totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento);
- IV -** sexta parte, a partir de 1º de agosto de 2009;
- V -** adicional artigo 80, a partir de novembro de 1999, na proporção de 15% (quinze por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 66

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - Legislativa	11.880.000,00	0,00	11.880.000,00	5.413.453,72	6.466.546,28	4.703.018,93	710.434,79
31 - Ação Legislativa	11.880.000,00	0,00	11.880.000,00	5.413.453,72	6.466.546,28	4.703.018,93	710.434,79
2 - Judiciária	16.152.000,00	-3.055.029,37	13.096.970,63	11.504.378,19	1.592.592,44	10.900.961,78	603.416,41
62 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	16.152.000,00	-3.055.029,37	13.096.970,63	11.504.378,19	1.592.592,44	10.900.961,78	603.416,41
4 - Administração	75.073.446,00	5.223.700,00	80.297.146,00	44.123.297,79	36.173.848,21	31.078.319,76	13.044.978,03
122 - Administração Geral	55.421.575,00	6.199.100,00	61.620.675,00	34.889.468,39	26.731.206,61	24.226.647,92	10.662.820,47
123 - Administração Financeira	9.103.768,00	-912.090,00	8.191.678,00	5.846.122,54	2.345.555,46	4.324.649,09	1.521.473,45
124 - Controle Interno	371.000,00	0,00	371.000,00	136.682,23	234.317,77	136.682,23	0,00
126 - Tecnologia da Informatização	7.770.000,00	102.690,00	7.872.690,00	1.606.350,35	6.266.339,65	1.336.376,90	269.973,45
131 - Comunicação Social	2.407.103,00	-166.000,00	2.241.103,00	1.644.674,28	596.428,72	1.053.963,62	590.710,66
5 - Defesa Nacional	287.883,00	-166,00	287.717,00	102.234,76	185.482,24	79.431,31	22.803,45
153 - Defesa Terrestre	287.883,00	-166,00	287.717,00	102.234,76	185.482,24	79.431,31	22.803,45
6 - Segurança Pública	2.770.263,00	680.456,00	3.450.719,00	2.811.908,58	638.810,42	1.179.914,39	1.631.994,19
182 - Defesa Civil	2.770.263,00	680.456,00	3.450.719,00	2.811.908,58	638.810,42	1.179.914,39	1.631.994,19
8 - Assistência Social	27.550.597,00	-290.626,33	27.259.970,67	19.091.021,74	8.168.948,93	12.446.071,33	6.644.950,41
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.820.600,00	110.000,00	2.930.600,00	2.540.842,38	389.757,62	1.122.263,37	1.418.579,01
244 - Assistência Comunitária	24.729.997,00	-400.626,33	24.329.370,67	16.550.179,36	7.779.191,31	11.323.807,96	5.226.371,40
9 - Previdência Social	75.672.000,00	2.093.134,77	77.765.134,77	38.307.363,55	39.457.771,22	38.307.363,55	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	75.672.000,00	2.093.134,77	77.765.134,77	38.307.363,55	39.457.771,22	38.307.363,55	0,00
10 - Saúde	151.562.361,00	11.537.202,08	163.099.563,08	110.428.537,56	52.671.025,52	77.761.655,93	32.666.881,63
301 - Atenção Básica	90.680.192,00	2.250.976,33	92.931.168,33	57.637.303,41	35.293.864,92	45.977.463,28	11.659.840,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.347.811,00	8.306.314,15	56.654.125,15	45.359.876,56	11.294.248,59	25.556.284,20	19.803.592,36
304 - Vigilância Sanitária	3.324.134,00	141.911,00	3.466.045,00	2.329.737,42	1.136.307,58	2.151.142,60	178.594,82
305 - Vigilância Epidemiológica	9.180.224,00	769.550,60	9.949.774,60	5.086.340,17	4.863.434,43	4.072.205,85	1.014.134,32
306 - Alimentação e Nutrição	30.000,00	68.450,00	98.450,00	15.280,00	83.170,00	4.560,00	10.720,00
12 - Educação	195.805.880,00	4.416.254,13	200.222.134,13	122.053.805,79	78.168.328,34	86.069.578,75	35.984.227,04
306 - Alimentação e Nutrição	11.982.246,00	-2.604.523,84	9.377.722,16	8.547.304,36	830.417,80	3.337.897,65	5.209.406,71
361 - Ensino Fundamental	95.186.991,00	5.711.589,25	100.898.580,25	62.529.858,63	38.368.721,62	46.030.660,13	16.499.198,50
362 - Ensino Médio	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional	148.000,00	-30.000,00	118.000,00	10.823,70	107.176,30	10.551,70	272,00
365 - Educação Infantil	88.218.643,00	1.512.853,53	89.731.496,53	50.925.819,10	38.805.677,43	36.660.469,27	14.265.349,83
366 - Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	-51.664,81	1.335,19	0,00	1.335,19	0,00	0,00
367 - Educação Especial	200.000,00	-122.000,00	78.000,00	40.000,00	38.000,00	30.000,00	10.000,00
13 - Cultura	9.137.000,00	-988.000,00	8.149.000,00	4.681.937,30	3.467.062,70	4.148.260,14	533.677,16
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	411.746,00	-20.000,00	391.746,00	227.592,65	164.153,35	224.713,73	2.878,92

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:33:49



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 67

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - Difusão Cultural	8.725.254,00	-968.000,00	7.757.254,00	4.454.344,65	3.302.909,35	3.923.546,41	530.798,24
14 - Direitos de Cidadania	1.048.000,00	1.012.500,00	2.060.500,00	1.549.981,53	510.518,47	264.653,80	1.285.327,73
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.048.000,00	1.012.500,00	2.060.500,00	1.549.981,53	510.518,47	264.653,80	1.285.327,73
15 - Urbanismo	93.786.818,00	16.293.245,54	110.080.063,54	73.572.183,53	36.507.880,01	38.548.001,57	35.024.181,96
451 - Infraestrutura Urbana	81.782.818,00	12.948.659,54	94.731.477,54	60.610.277,83	34.121.199,71	32.964.810,43	27.645.467,40
452 - Serviços Urbanos	12.004.000,00	3.344.586,00	15.348.586,00	12.961.905,70	2.386.680,30	5.583.191,14	7.378.714,56
16 - Habitação	3.756.000,00	10.139,00	3.766.139,00	2.498.801,55	1.267.337,45	2.168.845,13	329.956,42
482 - Habitação Urbana	3.756.000,00	10.139,00	3.766.139,00	2.498.801,55	1.267.337,45	2.168.845,13	329.956,42
17 - Saneamento	1.519.300,00	1.248.823,63	2.768.123,63	2.250.096,55	518.027,08	276.604,46	1.973.492,09
512 - Saneamento Básico Urbano	1.519.300,00	1.248.823,63	2.768.123,63	2.250.096,55	518.027,08	276.604,46	1.973.492,09
18 - Gestão Ambiental	9.546.200,00	-1.945.739,00	7.600.461,00	5.191.428,78	2.409.032,22	3.647.512,30	1.543.916,48
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.346.200,00	-1.945.739,00	7.400.461,00	5.191.428,78	2.209.032,22	3.647.512,30	1.543.916,48
542 - Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.212.000,00	30.000,00	1.242.000,00	800.316,09	441.683,91	528.374,61	271.941,48
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.212.000,00	30.000,00	1.242.000,00	800.316,09	441.683,91	528.374,61	271.941,48
20 - Agricultura	160.000,00	-79.035,61	80.964,39	22.964,39	58.000,00	22.964,39	0,00
606 - Extensão Rural	160.000,00	-79.035,61	80.964,39	22.964,39	58.000,00	22.964,39	0,00
22 - Indústria	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
661 - Promoção Industrial	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	4.698.724,00	-1.957.049,51	2.741.674,49	1.487.836,58	1.253.837,91	1.428.909,87	58.926,71
691 - Promoção Comercial	3.791.724,00	-1.797.389,51	1.994.334,49	1.143.563,72	850.770,77	1.085.717,01	57.846,71
695 - Turismo	907.000,00	-159.660,00	747.340,00	344.272,86	403.067,14	343.192,86	1.080,00
26 - Transporte	11.779.240,00	-1.758.800,00	10.020.440,00	8.163.533,31	1.856.906,69	4.455.489,81	3.708.043,50
782 - Transporte Rodoviário	11.779.240,00	-1.758.800,00	10.020.440,00	8.163.533,31	1.856.906,69	4.455.489,81	3.708.043,50
27 - Desporto e Lazer	28.301.595,00	-7.052.465,09	21.249.129,91	17.358.206,68	3.890.923,23	8.352.346,96	9.005.859,72
813 - Lazer	28.301.595,00	-7.052.465,09	21.249.129,91	17.358.206,68	3.890.923,23	8.352.346,96	9.005.859,72
28 - Encargos Especiais	17.882.354,00	-54.400,00	17.827.954,00	17.814.601,27	13.352,73	10.409.437,19	7.405.164,08
843 - Serviço da Dívida Interna	13.928.732,00	21.600,00	13.950.332,00	13.946.003,27	4.328,73	7.033.545,37	6.912.457,90
846 - Outros Encargos Especiais	3.953.622,00	-76.000,00	3.877.622,00	3.868.598,00	9.024,00	3.375.891,82	492.706,18
Reserva Contingência	19.976.300,00	-1.000.000,00	18.976.300,00	0,00	18.976.300,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	18.976.300,00	0,00	18.976.300,00	0,00	18.976.300,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência Geral	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:33:49

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL:	759.657.961,00	24.364.144,24	784.022.105,24	489.227.889,24	294.794.216,00	336.777.715,96	152.450.173,28

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:33:49



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

01/01/2019 a 30/06/2019

Período: 3º Bimestre / 2019

Receitas	78.699.119,13	Despesas	43.325.326,65
Orçamentárias	56.328.686,63	Orçamentárias Pagas	40.064.338,41
Transferências Financeiras	19.108.919,95	Transferências Financeiras	0,00
Extraorçamentárias	3.261.512,55	Extraorçamentárias	3.260.988,24
Saldo do Exercício Anterior	266.452.955,15	Saldo Atual	309.952.495,87
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimentos	1.613,34	Bancos Contas Movimentos	44.609,67
Aplicações Financeiras	266.451.341,81	Aplicações Financeiras	309.907.886,20
Total	345.152.074,28	Total	353.277.822,52

Disponibilidade Financeira

Saldo do Exercício Atual	309.952.495,87
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	309.952.495,87
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	309.952.495,87

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsavel pelo controle Interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:34:41



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 69



Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orcamentário

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES	696.453.619,00	704.978.575,27	301.035.476,25	405.796.603,70	299.181.971,57				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	255.383.942,00	255.653.942,00	107.531.255,64	139.067.909,12	116.586.032,88				
CONTRIBUIÇÕES	35.512.554,00	37.434.940,00	16.837.658,68	20.223.401,02	17.211.538,98				
RECEITA PATRIMONIAL	4.286.845,00	4.286.845,00	1.800.474,90	25.376.398,72	-21.089.553,72				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.482.772,00	388.722.207,50	165.722.199,74	205.862.182,22	182.860.025,28				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.787.506,00	18.880.640,77	9.143.887,29	15.266.712,62	3.613.928,15				
RECEITAS DE CAPITAL	74.488.342,00	81.649.530,64	38.446.292,28	6.520.537,38	75.128.993,26				
OPERAÇÕES DE CREDITO	39.437.000,00	42.478.658,00	19.605.198,00	3.678.187,76	38.800.470,24				
ALIENAÇÃO DE BENS	231.285,00	231.285,00	97.139,70	338.006,84	-106.721,84				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.820.057,00	38.939.587,64	18.743.954,58	2.504.342,78	36.435.244,86				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	48.684.000,00	48.684.000,00	20.447.280,00	29.090.861,37	19.593.138,63				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.400.000,00	37.400.000,00	15.708.000,00	18.751.411,07	18.648.588,93				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	759.657.961,00	775.344.105,91	334.742.488,53	401.977.690,78	373.366.415,13				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	759.657.961,00	775.344.105,91	334.742.488,53	401.977.690,78	373.366.415,13				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III) + (IV)	759.657.961,00	775.344.105,91	334.742.488,53	401.977.690,78	373.366.415,13				
	Dotação Inicial	Créditos Adic / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	596.451.471,00	27.816.382,91	624.267.853,91	427.946.460,74	300.193.026,18	298.601.545,45	196.321.393,17	127.753.434,56	1.591.480,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.169.365,00	-13.107.901,14	325.061.463,86	161.616.839,51	161.396.173,29	161.342.703,91	163.444.624,35	220.666,22	53.469,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.977.732,00	31.600,00	7.009.332,00	7.008.876,02	3.369.764,88	3.369.764,88	455,98	3.639.111,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.304.374,00	40.892.684,05	292.197.058,05	259.320.745,21	135.427.088,01	133.889.076,66	32.876.312,84	123.893.657,20	1.538.011,35
DESPESAS DE CAPITAL	101.060.055,00	-2.612.238,67	98.447.816,33	42.530.536,92	17.833.798,20	17.833.798,20	55.917.279,41	24.696.738,72	0,00
INVESTIMENTOS	86.593.156,00	-1.002.238,67	85.590.917,33	29.953.233,39	8.529.841,43	8.529.841,43	55.637.683,94	21.423.391,96	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	14.466.899,00	-1.610.000,00	12.856.899,00	12.577.303,53	9.303.956,77	9.303.956,77	279.595,47	3.273.346,76	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	19.976.300,00	-1.000.000,00	18.976.300,00	0,00	0,00	0,00	18.976.300,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	42.170.135,00	160.000,00	42.330.135,00	18.750.891,58	18.750.891,58	18.750.891,58	23.579.243,42	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	759.657.961,00	24.364.144,24	784.022.105,24	489.227.889,24	336.777.715,96	335.186.235,23	275.817.916,00	152.450.173,28	1.591.480,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	759.657.961,00	24.364.144,24	784.022.105,24	489.227.889,24	336.777.715,96	335.186.235,23	275.817.916,00	152.450.173,28	1.591.480,73

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:37:51

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orcamentário

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

	Dotação Inicial	Créditos Adic/Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS									
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	65.199.974,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	759.657.961,00	24.364.144,24	784.022.105,24	489.227.889,24	401.977.690,78	335.186.235,23	275.817.916,00	152.450.173,28	1.591.480,73

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle Interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:37:51



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso II DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período: 3º Bimestre / 2019

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Prev. até o Bimestre	Rec. Realizada até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	22.139.000,00	24.232.134,77	11.391.514,77	37.577.275,56
Receitas de Contribuições	19.533.100,00	19.533.100,00	8.203.902,00	9.967.277,61
Contribuição do Servidor Ativo Civil	18.700.000,00	18.700.000,00	7.854.000,00	9.355.091,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	793.000,00	793.000,00	333.060,00	586.991,33
Contribuição de Pensionista Civil	40.100,00	40.100,00	16.842,00	25.194,53
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.031.000,00	3.124.134,77	2.526.154,77	3.123.134,77
Receita Patrimonial	1.551.700,00	1.551.700,00	651.714,00	24.473.206,40
Receitas de Valores Mobiliários	1.551.700,00	1.551.700,00	651.714,00	24.473.206,40
Outras Receitas Correntes	23.200,00	23.200,00	9.744,00	13.656,78
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	37.400.000,00	37.400.000,00	15.708.000,00	18.751.411,07
Contribuição Patronal do Exercício	37.400.000,00	37.400.000,00	15.708.000,00	18.751.411,07
Contribuição Patronal Ativo Civil	37.400.000,00	37.400.000,00	15.708.000,00	18.751.411,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	39.950.000,00	39.950.000,00	19.974.999,96	19.108.919,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	99.489.000,00	101.582.134,77	47.074.514,73	75.437.606,58
Despesas Previdenciárias	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Empenhamentos	Liquidações até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	6.073.700,00	6.073.700,00	2.337.288,53	2.197.152,01
Despesas Correntes	4.590.000,00	5.300.000,00	2.336.739,53	2.196.603,01
Despesas de Capital	1.483.700,00	773.700,00	549,00	549,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	74.439.000,00	76.532.134,77	37.868.140,40	37.868.140,40
Aposentadorias	51.300.500,00	53.393.634,77	28.172.762,44	28.172.762,44
Pensões	14.198.000,00	14.198.000,00	6.193.645,71	6.193.645,71
Outros Benefícios Previdenciários	8.910.000,00	8.910.000,00	3.501.732,25	3.501.732,25
Outras Despesas Previdenciárias	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	18.976.300,00	18.976.300,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	99.489.000,00	101.582.134,77	40.205.428,93	40.065.292,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	6.869.085,80	35.372.314,17

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 71



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

Município: Presidente Prudente

	Saldo em 12/2018	Saldo em 4/2019	Saldo em 6/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	120.751.193,27	120.954.735,94	119.761.588,11
DEDUÇÕES (II)	27.259.971,83	78.807.021,86	58.743.764,91
Ativo Disponível	25.310.217,07	76.707.458,71	56.527.819,44
Haveres Financeiros	2.107.334,88	2.099.563,15	2.215.945,47
(-) Restos a Pagar Processados	-157.580,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	93.491.221,44	42.147.714,08	61.017.823,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	93.491.221,44	42.147.714,08	61.017.823,20

RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
	No Bimestre	01/01/2019 a 30/06/2019
	18.870.109,12	-32.473.398,24
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		19.000.000,00

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle Interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:43:00



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 3º Bimestre / 2019
01/01/2019 a 30/06/2019

Município: Presidente Prudente

	Saldo em 12/2018	Saldo em 4/2019	Saldo em 6/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	228.879.144,31	228.879.144,31	228.879.144,31
Passivo Atuarial	228.879.144,31	228.879.144,31	228.879.144,31
DEDUÇÕES (II)	266.452.589,15	289.153.775,68	309.952.495,87
Ativo Disponível	1.613,34	44.693,89	44.609,67
Haveres Financeiros	266.451.341,81	289.109.081,79	309.907.886,20
(-) Restos a Pagar Processados	-366,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-37.573.444,84	-60.274.631,37	-81.073.351,56
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	-37.573.444,84	-60.274.631,37	-81.073.351,56

RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
	No Bimestre	01/01/2019 a 30/06/2019
	-20.798.720,19	-43.499.906,72
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		19.000.000,00

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle Interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:40:36



Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Período: 3º Bimestre / 2019

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	692.585.774,00	701.110.730,27	381.232.070,19
Receita Tributária	255.383.942,00	255.653.942,00	139.067.909,12
Receita de Contribuição	35.512.554,00	37.434.940,00	20.223.401,02
Receita Previdenciária	19.533.100,00	19.533.100,00	9.967.277,61
Outras Contribuições	15.979.454,00	17.901.840,00	10.256.123,41
Receita Patrimonial Líquida	419.000,00	419.000,00	811.865,21
Receita Patrimonial	4.286.845,00	4.286.845,00	25.376.398,72
(-) Aplicações Financeiras	-3.867.845,00	-3.867.845,00	-24.564.533,51
Transferências Correntes	384.482.772,00	388.722.207,50	205.862.182,22
Demais Receitas Correntes	16.787.506,00	18.880.640,77	15.266.712,62
Diversas Receitas Correntes	16.787.506,00	18.880.640,77	15.266.712,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.488.342,00	81.649.530,64	6.520.537,38
Operações de Crédito(III)	39.437.000,00	42.478.658,00	3.678.187,76
Alienação de Ativos(V)	231.285,00	231.285,00	338.006,84
Transferências de Capital	34.820.057,00	38.939.587,64	2.504.342,78
Convênios	28.395.557,00	32.112.509,48	2.424.352,78
Outras Transferências de Capital	6.424.500,00	6.827.078,16	79.990,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI) = (II-III-IV)	35.051.342,00	39.170.872,64	2.842.349,62
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	48.684.000,00	48.684.000,00	29.090.861,37
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	678.953.116,00	691.597.602,91	354.983.558,44

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liqui. até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	596.551.471,00	624.269.853,91	300.193.026,18
Pessoal e Encargos Sociais	338.169.365,00	325.061.463,86	161.396.173,29
Juros e Encargos da Dívida(X)	6.977.732,00	7.009.332,00	3.369.764,88
Outras Despesas Correntes	251.404.374,00	292.199.058,05	135.427.088,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	589.573.739,00	617.260.521,91	296.823.261,30
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	101.060.055,00	98.447.816,33	17.833.798,20
Investimentos	86.593.156,00	85.590.917,33	8.529.841,43
Amortização da Dívida(XV)	14.466.899,00	12.856.899,00	9.303.956,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	86.593.156,00	85.590.917,33	8.529.841,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	19.976.300,00	18.976.300,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	696.143.195,00	721.827.739,24	305.353.102,73

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	-17.190.079,00	-30.230.136,33	49.630.455,71
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-12.633.279,00

(*) Nota Explicativa: de acordo com o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, não foram computadas as receitas e as despesas intraorçamentárias. As receitas correntes fiscais excetua-se aquelas com características financeiras como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 73



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 3º Bimestre / 2019 01/01/2019 a 30/06/2019											
PODER EXECUTIVO	157.946,12	602.012,83	304.977,46	157.946,12	304.977,46	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	296.715,37
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	149.360,00	1.285,47	1.285,47	149.360,00	1.285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	122.900,00	0,00	0,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	15,36	15,36	0,00	15,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros	0,00	1.270,11	1.270,11	0,00	1.270,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores trar	7.810,00	0,00	0,00	7.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5100000 - Assistência Social - Geral	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 003 - Prudenprev	366,00	0,00	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6020000 - Regime Próprio de Previdê	366,00	0,00	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	8.220,12	884,50	884,50	8.220,12	884,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	8.220,12	884,50	884,50	8.220,12	884,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	599.842,86	302.807,49	0,00	302.807,49	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	296.715,37
04 1100000 - Geral	0,00	599.842,86	302.807,49	0,00	302.807,49	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	296.715,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	157.946,12	602.012,83	304.977,46	157.946,12	304.977,46	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	296.715,37

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:44:29



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos últimos doze Meses

Período: 3º Bimestre / 2019
01/07/2018 a 30/06/2019

Receitas Correntes													
Especificação	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	Total
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	15.802.376,45	15.453.444,23	15.325.579,01	16.254.371,74	18.189.571,43	18.402.936,29	14.929.996,46	43.247.253,54	22.653.359,77	16.977.831,11	21.508.352,13	17.841.019,64	236.586.091,80
Contribuições	2.565.325,86	2.608.669,14	2.612.145,12	2.512.847,71	2.736.938,24	4.309.985,31	2.756.133,69	3.410.377,88	3.513.802,66	3.515.603,10	3.513.618,72	3.513.864,97	37.569.312,40
Receita Patrimonial	945.493,12	395.869,44	203.715,59	1.721.349,56	734.211,65	2.009.883,41	1.508.960,33	420.731,00	232.003,66	506.220,06	22.435.415,00	273.058,75	31.386.911,57
Transferências Correntes	30.499.109,29	25.807.882,39	25.702.712,10	29.340.783,27	25.384.635,39	33.895.643,19	52.085.059,18	37.360.718,25	32.669.543,38	30.713.988,71	27.547.027,77	25.470.562,86	376.477.665,78
Outras Receitas Correntes	1.057.262,49	1.150.655,97	1.289.469,14	2.189.492,75	1.409.165,00	2.901.554,48	1.647.277,31	3.233.616,90	1.674.637,34	1.799.604,55	3.686.808,67	3.190.959,28	25.230.303,88
Total Receitas Correntes	50.869.567,21	45.416.521,17	45.133.620,96	52.018.845,03	48.454.521,71	61.520.002,68	72.927.426,97	87.672.697,57	60.743.346,81	53.513.247,53	78.691.222,29	50.289.465,50	707.250.485,43
Deduções													
Especificação	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	Total
Contribuição do Servidor a RPPS	1.606.102,65	1.700.062,77	1.616.589,64	1.630.077,62	1.626.520,10	3.233.695,36	1.588.789,04	1.618.227,61	1.689.073,58	1.685.878,39	1.693.137,53	1.692.171,46	21.380.325,75
Rec. da Compensação Previdenciária	42.361,46	73.305,07	332.344,95	1.110.199,88	271.000,69	692.805,57	0,00	1.916.002,52	504.618,34	80.031,09	388.428,36	234.054,46	5.645.152,39
Ganhos com Aplicações Financeiras do RPPS	68.283,59	271.734,48	59.770,43	1.603.551,81	163.557,21	390.604,57	1.456.263,04	229.808,77	71.851,70	315.541,62	22.270.477,33	129.263,94	27.030.708,49
Resultado Fundeb													46.487.519,28
Total Deduções													106.543.705,91
FUNDEB													
Especificação	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	Total
Fundeb Recebido	7.145.402,77	5.585.103,95	6.034.909,62	7.317.245,63	5.561.696,80	6.784.881,87	10.229.659,44	7.600.865,24	7.273.514,83	7.868.249,13	6.115.809,26	5.804.952,38	83.322.290,92
Fundeb Retido	3.305.324,95	3.008.897,16	2.959.273,76	3.420.371,66	2.981.130,82	3.680.856,59	7.728.707,31	5.058.289,84	4.227.272,21	3.660.695,62	3.424.873,65	3.031.825,71	46.487.519,28
Receita Corrente Líquida													606.706.779,52

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsável pelo controle interno

Data/Hora Impressão
12/07/2019 14:46:49



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 74



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

Período: 3º Bimestre / 2019

01/01/2019 a 30/06/2019

Fonte Recurso / Cod. Aplicação	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em restos a pagar	Suficiência/ Insuficiência Financeira
	do Exercício	do Exercício Anterior	Totais	R. P.do Exercício Ant.	Emp. Liquidado a pagar			
EXECUTIVO	155.065.884,68	225.391.466,66	380.457.351,34	296.715,37	1.495.071,79	378.665.564,18	0,00	378.665.564,18
01 - PM - PRESIDENTE PRUDENTE	61.718.460,65	0,00	61.718.460,65	0,00	1.492.848,35	60.225.612,30	0,00	60.225.612,30
01 - Tesouro	100.796.564,80	0,00	100.796.564,80	0,00	208.171,30	100.588.393,50	0,00	100.588.393,50
1000004 - Fundação Prot. Defesa Consumidor - PROCON	335.168,51	0,00	335.168,51	0,00	0,00	335.168,51	0,00	335.168,51
1000007 - Cauções Diversas	271.605,95	0,00	271.605,95	0,00	0,00	271.605,95	0,00	271.605,95
1000157 - CIP - Contr.Cust.Illuminação Publica	2.386.897,08	0,00	2.386.897,08	0,00	0,00	2.386.897,08	0,00	2.386.897,08
1100000 - Geral	132.894.647,25	0,00	132.894.647,25	0,00	187.844,95	132.706.802,30	0,00	132.706.802,30
1200000 - Alienação de Bens	32.785,42	0,00	32.785,42	0,00	0,00	32.785,42	0,00	32.785,42
1300000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - Educação Infantil - Creche	-11.310.497,70	0,00	-11.310.497,70	0,00	0,00	-11.310.497,70	0,00	-11.310.497,70
2130000 - Educação Infantil - Pré-escola	-6.534.521,00	0,00	-6.534.521,00	0,00	0,00	-6.534.521,00	0,00	-6.534.521,00
2200000 - Ensino Fundamental	-15.361.515,78	0,00	-15.361.515,78	0,00	20.326,35	-15.381.842,13	0,00	-15.381.842,13
2210000 - Ensino Fundamental-Remun. Aplic. Financ. RPE 25%	34.023,36	0,00	34.023,36	0,00	0,00	34.023,36	0,00	34.023,36
2400000 - Educação Especial	-30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00	-30.000,00
5100000 - Assistência Social - Geral	-1.922.028,29	0,00	-1.922.028,29	0,00	0,00	-1.922.028,29	0,00	-1.922.028,29
02 - Transferências e Convênios	3.661.916,99	0,00	3.661.916,99	0,00	68.792,65	3.593.124,34	0,00	3.593.124,34
Estaduais-Vinculados								
1000128 - Bonus Part. Resultado -BPR	124,90	0,00	124,90	0,00	0,00	124,90	0,00	124,90
1000147 - Ponte Corrego da Onça	127.845,15	0,00	127.845,15	0,00	0,00	127.845,15	0,00	127.845,15
1000202 - Recap. Asfáltico Proc. 560407/2018	3.620,06	0,00	3.620,06	0,00	0,00	3.620,06	0,00	3.620,06
2000007 - FORNEC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200006 - Auxílio Transporte Alunos Ensino Fundamental	377.861,01	0,00	377.861,01	0,00	0,00	377.861,01	0,00	377.861,01
2600000 - Educação-FUNDEB	42.147.368,43	0,00	42.147.368,43	0,00	0,00	42.147.368,43	0,00	42.147.368,43
2610000 - Educação - FUNDEB - MAGISTERIO	-21.243.437,22	0,00	-21.243.437,22	0,00	0,00	-21.243.437,22	0,00	-21.243.437,22
2630000 - Educação- FUNDEB- Rem. Aplic. Financeiras	17,94	0,00	17,94	0,00	0,00	17,94	0,00	17,94
2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	-7.742.028,47	0,00	-7.742.028,47	0,00	0,00	-7.742.028,47	0,00	-7.742.028,47
2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola	-7.458.613,08	0,00	-7.458.613,08	0,00	0,00	-7.458.613,08	0,00	-7.458.613,08
2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	-1.837.975,84	0,00	-1.837.975,84	0,00	0,00	-1.837.975,84	0,00	-1.837.975,84
2740000 - Educação-FUNDEB-Outros - Pré-escola	-1.681.318,85	0,00	-1.681.318,85	0,00	2.970,00	-1.684.288,85	0,00	-1.684.288,85
3000010 - Penitenciária	171.517,60	0,00	171.517,60	0,00	0,00	171.517,60	0,00	171.517,60
3000014 - Controle Glicemia	110.410,09	0,00	110.410,09	0,00	0,00	110.410,09	0,00	110.410,09
3000033 - FMS-Prog.Qualis Mais	6.254,44	0,00	6.254,44	0,00	0,00	6.254,44	0,00	6.254,44
3000042 - FMS - Dose Certa	290.133,81	0,00	290.133,81	0,00	60.072,40	230.061,41	0,00	230.061,41
3000053 - PABA - ESTADUAL	19.908,68	0,00	19.908,68	0,00	5.750,25	14.158,43	0,00	14.158,43
3000070 - Serv.Res.Terapeuticos(SRT)Estadual	1.933,78	0,00	1.933,78	0,00	0,00	1.933,78	0,00	1.933,78
3010002 - PMPP Investimento Estadual	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3010003 - Inv.Aq.Ambulancia - conv. 518/2018	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

Período: 3º Bimestre / 2019

01/01/2019 a 30/06/2019

Fonte Recurso / Cod. Aplicação	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em restos a pagar	Suficiência/ Insuficiência Financeira
	do Exercício	do Exercício Anterior	Totais	R. P.do Exercício Ant.	Emp. Liquidado a pagar			
4000010 - Prog. Mov. Paulista Seg.Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000077 - P.S.BASICA	64.566,48	0,00	64.566,48	0,00	0,00	64.566,48	0,00	64.566,48
5000078 - P.S.ESPECIAL MEDIA COMPLEX.	49.583,87	0,00	49.583,87	0,00	0,00	49.583,87	0,00	49.583,87
5000079 - P.S.ESPECIAL ALTA COMPLEX.	34.038,80	0,00	34.038,80	0,00	0,00	34.038,80	0,00	34.038,80
5000095 - Escola Beleza - Ass.Cabeleireiro	1.183,83	0,00	1.183,83	0,00	0,00	1.183,83	0,00	1.183,83
5000099 - Projeto Costurando o Futuro	43.920,58	0,00	43.920,58	0,00	0,00	43.920,58	0,00	43.920,58
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-54.548.993,00	0,00	-54.548.993,00	0,00	170.700,49	-54.719.693,49	0,00	-54.719.693,49
1000005 - Renda Cons Munic Prof Jup C Marc/FUMAC	276.715,98	0,00	276.715,98	0,00	0,00	276.715,98	0,00	276.715,98
1000043 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO - FEBOM	5.704.334,76	0,00	5.704.334,76	0,00	15.550,00	5.688.784,76	0,00	5.688.784,76
1000064 - FESAPP (FUNDO MUN. DES. FOM. ESPORTE AM)	14.968,05	0,00	14.968,05	0,00	0,00	14.968,05	0,00	14.968,05
1000158 - FEBOM	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa Inter. Difusos	2.187.094,27	0,00	2.187.094,27	0,00	0,00	2.187.094,27	0,00	2.187.094,27
3000069 - Apreensão de animais	8.720,04	0,00	8.720,04	0,00	0,00	8.720,04	0,00	8.720,04
3100000 - Saúde-Geral	-57.845.889,58	0,00	-57.845.889,58	0,00	116.517,83	-57.962.407,41	0,00	-57.962.407,41
3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	36.274,24	0,00	36.274,24	0,00	11.554,00	24.720,24	0,00	24.720,24
3400000 - Saúde-Outros (valores transm. doenças)	41.561,63	0,00	41.561,63	0,00	0,00	41.561,63	0,00	41.561,63
4000000 - Trânsito	578.332,40	0,00	578.332,40	0,00	0,00	578.332,40	0,00	578.332,40
4000002 - Apreens. Veic. Rodoviaros - Multas Rent. F. Fumav	121.014,46	0,00	121.014,46	0,00	0,00	121.014,46	0,00	121.014,46
4100000 - Trânsito - Sinalização	-98.425,21	0,00	-98.425,21	0,00	33,00	-98.458,21	0,00	-98.458,21
4110000 - Trânsito - Remuneração de Aplic. Financeiras	3.810,05	0,00	3.810,05	0,00	0,00	3.810,05	0,00	3.810,05
4300000 - Trânsito-Engenharia de Campo	470.487,86	0,00	470.487,86	0,00	0,00	470.487,86	0,00	470.487,86
4500000 - Trânsito-Fiscalização	-1.179.733,48	0,00	-1.179.733,48	0,00	0,00	-1.179.733,48	0,00	-1.179.733,48
4700000 - Trânsito - FUNSET	118.727,69	0,00	118.727,69	0,00	0,00	118.727,69	0,00	118.727,69
5000024 - Gepac	1.444.238,13	0,00	1.444.238,13	0,00	0,00	1.444.238,13	0,00	1.444.238,13
5000025 - Receita Fundo Munic. Criança Adolescente	1.044.463,17	0,00	1.044.463,17	0,00	0,00	1.044.463,17	0,00	1.044.463,17
5000026 - Rendas Prop. Fundo Social Solidariedade	-194.333,12	0,00	-194.333,12	0,00	0,00	-194.333,12	0,00	-194.333,12
5000063 - Proj. Ação Proteção	29.800,42	0,00	29.800,42	0,00	0,00	29.800,42	0,00	29.800,42
5000067 - Fundo Municipal do Idoso	37.853,05	0,00	37.853,05	0,00	0,00	37.853,05	0,00	37.853,05
5000080 - F.M.IDOSO/IMPOSTO RENDA	33.914,43	0,00	33.914,43	0,00	0,00	33.914,43	0,00	33.914,43
5100000 - Assistência Social - Geral	-7.425.922,24	0,00	-7.425.922,24	0,00	27.045,66	-7.452.967,90	0,00	-7.452.967,90
05 - Transferências e Convênios	8.551.971,88	0,00	8.551.971,88	0,00	1.045.183,91	7.506.787,97	0,00	7.506.787,97
Federais_Vinculados								
1000001 - Cota Parte Comb. Financ Rec Miner. CFEM	13.672,09	0,00	13.672,09	0,00	0,00	13.672,09	0,00	13.672,09
1000002 - Cota Parte do Fundo Esp. Petroleo - FEP	389.946,81	0,00	389.946,81	0,00	0,00	389.946,81	0,00	389.946,81
1000079 - Esporte e Lazer da Cidade	444.894,10	0,00	444.894,10	0,00	0,00	444.894,10	0,00	444.894,10
1000145 - Centro Iniciação ao Esporte	1.177.532,19	0,00	1.177.532,19	0,00	0,00	1.177.532,19	0,00	1.177.532,19
1000153 - Encerramento do Lixão	3.302.270,36	0,00	3.302.270,36	0,00	0,00	3.302.270,36	0,00	3.302.270,36
1000154 - Feira da Lua	3.291,51	0,00	3.291,51	0,00	0,00	3.291,51	0,00	3.291,51



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2019

Ano II - Edição Nº 391

Página 75



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

Período: 3º Bimestre / 2019

01/01/2019 a 30/06/2019

Fonte Recurso / Cod. Aplicação	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em restos a pagar	Suficiência/ Insuficiência Financeira
	do Exercício	do Exercício Anterior	Totais	R. P.do Exercício Ant.	Emp. Liquidado a pagar			
1000159 - Constr.Centro Triagem e Reciclagem	487.556,32	0,00	487.556,32	0,00	0,00	487.556,32	0,00	487.556,32
1000187 - Cober. Adeq. Esp. Públ. Jd. Brasília	67.038,65	0,00	67.038,65	0,00	0,00	67.038,65	0,00	67.038,65
1000189 - Cober. Adeq. Esp. Públ. B. São Judas	67.604,01	0,00	67.604,01	0,00	0,00	67.604,01	0,00	67.604,01
1000200 - Recap. Asf. 865775/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000002 - Transferência de Recurso FNDE/PNAE	189.235,51	0,00	189.235,51	0,00	109.931,47	79.304,04	0,00	79.304,04
2100012 - Prog.Sup.Ed.Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100014 - Proinfancia MI	4.285,14	0,00	4.285,14	0,00	0,00	4.285,14	0,00	4.285,14
2100020 - Creche João Domingos Netto	65.791,93	0,00	65.791,93	0,00	0,00	65.791,93	0,00	65.791,93
2100021 - FNDE - Creche Jd. Santa Monica	775,78	0,00	775,78	0,00	0,00	775,78	0,00	775,78
2200001 - FNDE / QSE	555.387,28	0,00	555.387,28	0,00	85.843,18	469.544,10	0,00	469.544,10
2200002 - Transf.Rec. Ens Fund - PNATE- Transp Esc	28.892,16	0,00	28.892,16	0,00	0,00	28.892,16	0,00	28.892,16
2200020 - Escola Conj.Hab. Joao Domingos Netto	73,98	0,00	73,98	0,00	0,00	73,98	0,00	73,98
3000000 - Saúde	1.501.274,99	0,00	1.501.274,99	0,00	0,00	1.501.274,99	0,00	1.501.274,99
3000068 - Rede de Frio VE	294.339,15	0,00	294.339,15	0,00	0,00	294.339,15	0,00	294.339,15
3010001 - Atenção Básica	-1.628.537,73	0,00	-1.628.537,73	0,00	427.678,22	-2.056.215,95	0,00	-2.056.215,95
3020001 - Média e Alta Complexidade	472.334,75	0,00	472.334,75	0,00	98.014,08	374.320,67	0,00	374.320,67
3030001 - Vigilância em Saúde	-68.901,50	0,00	-68.901,50	0,00	88.685,00	-157.586,50	0,00	-157.586,50
3040001 - Assistência Farmacêutica	-113.314,29	0,00	-113.314,29	0,00	235.031,96	-348.346,25	0,00	-348.346,25
3050001 - Gestão	-3.810,17	0,00	-3.810,17	0,00	0,00	-3.810,17	0,00	-3.810,17
3600000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Sau	300.037,76	0,00	300.037,76	0,00	0,00	300.037,76	0,00	300.037,76
4000001 - Cota Parte CIDE -Contr. Interv. Dom. Econ.	88.130,76	0,00	88.130,76	0,00	0,00	88.130,76	0,00	88.130,76
5000003 - FNAS - Bolsa Familia - IGD	60.108,94	0,00	60.108,94	0,00	0,00	60.108,94	0,00	60.108,94
5000006 - FNAS - AC PETI	569,04	0,00	569,04	0,00	0,00	569,04	0,00	569,04
5000028 - FNAS - PBFI / PAIF	12.783,81	0,00	12.783,81	0,00	0,00	12.783,81	0,00	12.783,81
5000056 - FNAS - IGD SUAS	5.296,38	0,00	5.296,38	0,00	0,00	5.296,38	0,00	5.296,38
5000058 - FNAS- ACESSUAS	749.688,64	0,00	749.688,64	0,00	0,00	749.688,64	0,00	749.688,64
5000066 - PTTS - Cremonuzzi	3.426,70	0,00	3.426,70	0,00	0,00	3.426,70	0,00	3.426,70
5000069 - PTTS João Domingos Netto 1	1.295,95	0,00	1.295,95	0,00	0,00	1.295,95	0,00	1.295,95
5000070 - PTTS João Domingos Netto 2	1.043,75	0,00	1.043,75	0,00	0,00	1.043,75	0,00	1.043,75
5000071 - PTTS João Domingos Netto 3	3.336,43	0,00	3.336,43	0,00	0,00	3.336,43	0,00	3.336,43
5000072 - PTTS João Domingos Netto 4	770,41	0,00	770,41	0,00	0,00	770,41	0,00	770,41
5000073 - PTTS João Domingos Netto 5	1.163,53	0,00	1.163,53	0,00	0,00	1.163,53	0,00	1.163,53
5000097 - BLMAC - FNAS	72.686,76	0,00	72.686,76	0,00	0,00	72.686,76	0,00	72.686,76
07 - Operações de Crédito	3.256.999,98	0,00	3.256.999,98	0,00	0,00	3.256.999,98	0,00	3.256.999,98
1000127 - PRO-TRANSPORTES	5.528,00	0,00	5.528,00	0,00	0,00	5.528,00	0,00	5.528,00
1000196 - FINISA	1.897.332,91	0,00	1.897.332,91	0,00	0,00	1.897.332,91	0,00	1.897.332,91
1000197 - FINISA- Infraestrutura/Saneamento	33.500,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
1000198 - FINISA - Parque Digital	4,72	0,00	4,72	0,00	0,00	4,72	0,00	4,72
1000203 - PNAFM	1.320.634,35	0,00	1.320.634,35	0,00	0,00	1.320.634,35	0,00	1.320.634,35
3000076 - Frota Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

Período: 3º Bimestre / 2019

01/01/2019 a 30/06/2019

Fonte Recurso / Cod. Aplicação	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em restos a pagar	Suficiência/ Insuficiência Financeira
	do Exercício	do Exercício Anterior	Totais	R. P.do Exercício Ant.	Emp. Liquidado a pagar			
03 - PRUDENPREV	92.167.828,37	225.337.799,20	317.505.627,57	0,00	954,00	317.504.673,57	0,00	317.504.673,57
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6010000 - Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	92.167.828,37	225.337.799,20	317.505.627,57	0,00	954,00	317.504.673,57	0,00	317.504.673,57
6000000 - Regime Próprio Previdência Social-RPPS	0,00	225.337.799,20	225.337.799,20	0,00	0,00	225.337.799,20	0,00	225.337.799,20
6010000 - Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financ	236.182,21	0,00	236.182,21	0,00	0,00	236.182,21	0,00	236.182,21
6020000 - Regime Próprio de Previdência Social - Plano Previd	92.249.067,08	0,00	92.249.067,08	0,00	954,00	92.248.113,08	0,00	92.248.113,08
6210000 - RPPS-Compensação Previdenciária - Plano Financ	-317.420,92	0,00	-317.420,92	0,00	0,00	-317.420,92	0,00	-317.420,92
04 - FUND. EDUC. VICENTE FURLANETTO	101.761,74	19.816,81	121.578,55	0,00	1.127,70	120.450,85	0,00	120.450,85
01 - Tesouro	83.051,32	0,00	83.051,32	0,00	1.127,70	81.923,62	0,00	81.923,62
1100000 - Geral	83.051,32	0,00	83.051,32	0,00	1.127,70	81.923,62	0,00	81.923,62
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	18.710,42	19.816,81	38.527,23	0,00	0,00	38.527,23	0,00	38.527,23
1100000 - Geral	18.710,42	19.816,81	38.527,23	0,00	0,00	38.527,23	0,00	38.527,23
05 - SASSOM	1.077.833,92	33.850,65	1.111.684,57	296.715,37	141,74	814.827,46	0,00	814.827,46
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	1.077.833,92	33.850,65	1.111.684,57	296.715,37	141,74	814.827,46	0,00	814.827,46
1100000 - Geral	1.077.833,92	33.850,65	1.111.684,57	296.715,37	141,74	814.827,46	0,00	814.827,46
LEGISLATIVO	833.390,01	0,00	833.390,01	0,00	96.408,94	736.981,07	0,00	736.981,07
02 - CM - PRESIDENTE PRUDENTE	833.390,01	0,00	833.390,01	0,00	96.408,94	736.981,07	0,00	736.981,07
01 - Tesouro	833.390,01	0,00	833.390,01	0,00	96.408,94	736.981,07	0,00	736.981,07
1100000 - Geral	833.390,01	0,00	833.390,01	0,00	96.408,94	736.981,07	0,00	736.981,07

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Jose Carlos Raposo
Responsavel pelo controle Interno

Data/Hora Impressão
19/07/2019 11:20:43



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	19/07/2019	532.806,16
INCRA	19/07/2019	212,37
SME – FEB FUNDEB	19/07/2019	79.868,55

Presidente Prudente, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2019 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Legião da Boa Vontade – LBV (CNPJ n. 33.915.604/0241-30)**

Artigo 2º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento do(s) seguinte(s) serviço(s) vinculado(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 55.356.653/0001-08, sendo:

- **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV, executado pelo CRAS Alexandrina,**

Artigo 3º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 19 de junho de 2019, com vigência até 22 de julho de 2020, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 19 de julho de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: segunda-feira, 22
de julho de 2019
08:17:12

